

RESOLUÇÃO Nº 944, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da
Reprogramação da Portaria
369/2020 COVID – EPI

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 562/2023 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento e,

CONSIDERANDO as deliberações da Votação Extraordinária ocorrida entre os dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, registradas na Ata nº 111/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Reprogramação da Portaria 369/2020 COVID – EPI;

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer 562/2023, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução;

Art. 3º INFORMAR que a documentação sobre a Aprovação da Reprogramação da Portaria 369/2020 COVID – EPI, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 562/2023

Assunto: **Dispõe sobre a Reprogramação da Portaria 369/2020**

A **Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, analisou o documento que segue:

Ofício de solicitação: Ofício nº 2943/2023 – SDS/AC/CDM

Solicitação: a Reprogramação da Portaria 369/2020

Considerações: A Frente a análise, a Comissão considera:

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo indica a **APROVAÇÃO** da **Reprogramação da Portaria 369/2020**:

- a utilização dos recursos da Portaria 369/20 para locação de mão de obra e equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 31.209,24 (trinta e um mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos) e passagens e despesas com locomoção e outros serviços de terceiros – PJ no valor de R\$ 10.144,68 (dez mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 41.353,92 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos).

Novo Hamburgo, 28 de agosto de 2023.

Fátima Terezinha Cidade Lemes

Carlos Luiz Spengler

Cristini Paz

Marcelo Peruzzo